



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO.**

**INTERESSADO: INSTITUTO SULAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - ISDG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017.**

**PROCESSO: 201600010000164**

**HOSPITAL ESTADUAL SANDINO DE AMORIM - JARAGUÁ/GOIÁS**

Trata-se de pedido de esclarecimento/impugnação apresentado pelo Instituto Sulamericano de Desenvolvimento e Gestão - ISDG; pessoa jurídica de direito privado, qualificada como organização social, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº12.488.082/0001-44, em relação ao Chamamento Público nº 01/2017, o qual tem como objetivo a seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no HOSPITAL ESTADUAL SANDINO DE AMORIM, localizado na cidade de Jaraguá-GO, em regime de 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população, para um período de 36 (trinta e seis) meses.

Em resumo a instituição questiona os critérios de pontuação no item técnica, onde estabelece a pontuação para "Experiência Anterior em Gerência Hospitalar", justificando que o critério adotado para comprovação de experiência de gestão em uma unidade de grande porte são atribuídos 5 pontos, enquanto que, para a comprovação de experiência em uma unidade de pequeno porte 1 ponto apenas.

É o sucinto relatório. Passa-se à análise.

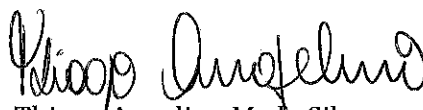
Preliminarmente, nota-se que foi observado o requisito inicial de tempestividade de apresentação do pedido de esclarecimento/impugnação, bem como a validade de representação processual da instituição interessada.

Em análise ao questionamento feito pelo instituto, em relação ao critério de pontuação para o item técnica, onde estabelece a pontuação para “Experiência Anterior em Gerência Hospitalar”, ficou demonstrado que o Hospital Estadual Sandino de Amorim, localizado na cidade de Jaraguá-Go é um hospital de pequeno porte e de média complexidade, não sendo razoável a estipulação de 5 pontos para comprovação de experiência de gestão em Unidade de grande porte, e de 1 ponto para experiência em Unidade de pequeno porte.

Sendo assim, o setor técnico competente analisando o pleito reconheceu a disparidade na pontuação estabelecida para o item técnica “Experiência Anterior em Gerência Hospitalar”, ante a demonstração de que o Hospital Estadual Sandino de Amorim é Unidade de pequeno porte e média complexidade, a qual será devidamente retificada com base nos princípios que norteiam a administração pública.

Diante de tudo que foi exposto, a Comissão de Seleção **CONHECE** o presente pedido de esclarecimento, e **DÁ PROVIMENTO** aos argumentos apresentados pelo Instituto Sulamericano de Desenvolvimento e Gestão - ISDG, informando que será modificado os critérios de pontuação no item técnica para “Experiência Anterior em Gerência Hospitalar”, referente ao Chamamento Público nº 01/2017, o qual tem como objetivo a seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão no Hospital Estadual Sandino de Amorim – Jaraguá/Goiás.

**Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/SGPF/SES-GO**, em Goiânia-GO, aos três dias do mês de maio de 2017.



Thiago Angelino M. da Silva

Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviço de Saúde  
Portaria nº 316/2017 – GAB/SESGO